



**RESOLUÇÃO Nº 231-CONSEPE, de 8 de Janeiro de 2002**

DEAC, Rosilane

**Dá nova redação aos Artigos 6º, 8º, 10 e 22 e seus parágrafos da Resolução nº 03/95-CONSUN.**

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que a aprovação dos currículos dos cursos de graduação definida no Regimento Geral da Universidade Federal do Maranhão, compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Considerando o que consta do Processo Nº 2661/2001 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar nova redação aos Artigos 6º, 8º, 10 e 22 e seus parágrafos da Resolução nº 03/95 - CONSUN, de 10.03.1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

COMPROMISSO COM A ÉCICA LÊNCIA



2.

**Art. 6º** O aluno terá o direito de inscrever-se no bloco de disciplinas fixado para o semestre letivo subsequente e cursar sob forma de dependência, apenas 01 (uma) disciplina do bloco cursado no semestre anterior, no qual não obteve aprovação, desde que não haja superposição de horário entre as disciplinas a serem cursadas e não configure, entre as mesmas, disciplinas do mesmo nome.

**Parágrafo Único** Entende-se como disciplina do mesmo nome Anatomia I, Anatomia II e Anatomia Aplicada à Clínica; Fisiologia I e Fisiologia II; Semiologia I e Semiologia II; Patologia Geral e Anatomia Patológica; Farmacologia Geral e Farmacologia Especial; Clínica Médica I e Clínica Médica II; Clínica Cirúrgica I e Clínica Cirúrgica II.

**Art. 8º** A estrutura curricular do Curso de Medicina deverá ser constituída das seguintes disciplinas e atividades:

<b>Matérias do Currículo Mínimo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
I Disciplinas		
Disciplinas Nucleares		
Disciplinas Básicas		
1. Biologia		
1.1 – Genética	60	2.1.0
1.2 – Embriologia Humana	90	2.2.0
2. Ciências Morfológicas		
2.1 – Anatomia I	90	2.2.0
2.2 – Anatomia II	90	2.2.0
<b>2.3 – Anatomia Aplicada à Clínica</b>	120	2.3.0
2.4 – Histologia Básica (histologia/citologia)	105	2.3.0
2.5 - Histologia Aplicada à Clínica	90	2.2.0

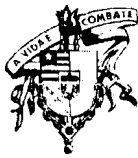


	<b>Carga Horária</b>	<b>3.</b> <b>Créditos</b>
<b>3. Ciências Fisiológicas</b>		
3.1 – Bioquímica	120	2.3.0
3.2 – Biofísica	60	2.1.0
3.3 – Fisiologia I	105	3.2.0
3.4 – Fisiologia II	105	3.2.0
3.5 – Farmacologia Geral	90	2.2.0
3.6 – Farmacologia Especial	120	2.3.0
<b>4. Patologia</b>		
4.1 – Patologia Geral	75	3.1.0
4.2 - Parasitologia	120	2.3.0
4.3 - Microbiologia	90	2.2.0
4.4 - Imunologia	60	2.1.0
<b>Disciplinas Profissionais</b>		
<b>1. Iniciação ao Exame Clínico</b>		
1.1 – Psicologia Médica	60	2.1.0
1.2 - Semiologia I	225	3.6.0
1.3 - Semiologia II	120	0.4.0
<b>2. Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia</b>		
2.1 – Clínica Cirúrgica I	240	4.6.0
(composta de: anestesiologia, técnica operatória e cirurgia experimental)		



4.

	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
<b>3. Patologia Clínica dos Órgãos e Sistemas</b>		
3.1- Clínica Médica I	240	4.6.0
(composta de: gastroenterologia, pneumologia, cardiologia e hematologia)		
3.2- Clínica Médica II	240	4.6.0
(composta de: endocrinologia, neurologia, nefrologia e reumatologia)		
3.3- Clínica Cirúrgica II	240	4.6.0
(composta de: iirologia., otorrinolaringologia e oftalmologia)		
3.4- Clínica Dermatológica	60	2.1.0
3.5- Clínica Radiológica	60	2.1.0
3.6- Traumatologia-Ortopedia	90	2.2.0
3.7- Doenças Infecciosas e Parasitárias	150	2.4.0
3.8 - Anatomia Patológica	240	6.5.0
<b>4. Obstetrícia e Ginecologia</b>		
4.1 - Clínica Ginecológica	90	2.2.0
4.2 - Clínica Obstétrica	150	2.4.0



**5.**

	Carga Horária	Créditos
5. Pediatría		
5.1 – Clínica Pediátrica	240	4.6.0
6. Psiquiatria		
6.1- Clínica Psiquiátrica e Psicopatológica	90	2.2.0
7. Medicina Legal e Deontologia		
7.1 - Deontologia Médica	30	2.0.0
7.2 – Medicina Legal	60	2.1.0
8. Estudo da Saúde Coletiva		
8.1- Introdução à Saúde Pública	45	3.0.0
8.2 – Nutrição	45	1.1.0
8.3 – Bioestatística	60	2.1.0
8.4 – Epidemiologia	60	2.1.0
8.5 – Educação em Saúde e Saneamento	60	2.1.0
8.6 – Saúde do Trabalhador	45	1.1.0
8.7 – Administração em Saúde	120	2.3.0
<b>T O T A L</b>	<b>4.650</b>	<b>100.105.0</b>

Disciplina Complementar

1. Métodos e Técnicas de Estudo e Pesquisa

Bibliográfica	60	2.1.0
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>2.1.0</b>

Disciplina de Legislação Específica

1. Educação Física

1.1. Educação Física (Prática Desportiva)	30	0.1.0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>0.1.0</b>



6.

	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
II. Atividades		
1 - Estágio Curricular (Internato)		
1.1 - Internato Rural	513	0.0.13
1.2 - Clínica Médica	513	0.0.11
1.3 - Clínica Cirúrgica	513	0.0.11
1.4 - Clínica Toco-Ginecológica	513	0.0.11
1.5 - Clínica Pediátrica	513	0.0.11
<b>TOTAL</b>	<b>2.565</b>	<b>0.0.57</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.305</b>	<b>102.107.57</b>

**Art.10** Será também exigida para a Graduação em Medicina e aprovação em Estágio Curricular (Internato) de fonia supervisionada, realizado no Hospital Universitário, Centros de Saúde e outros nosocômios credenciados, com diiração mínima de 02 (doi::) semestres e pelo menos 2.565 (duas mil quinhentas e sessenta e cinco) horas e 57 (cinquenta e sete) créditos, dos quais 513 (quinhentas e treze) horas e 13 (treze) créditos são destinados ao Internato Rural.

**Parágrafo Único** – O Estágio Curricular (internato) será desenvolvido nos quatro áreas da Medicina, objeto de legislação específica e sob a forma de Internato Rural, obedecendo programação integrada prevista nas Normas Específicas de Estágio do Ciirso.



**Art. 22** As emendas aprovadas terão efeito retroativo a partir do 2º semestre letivo de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**São Luis, 8 de janeiro de 2002.**

**Prof. Doutor OTHON DE CARVALHO BASTOS**  
**Presidente**

COMPROMISSO COM A XCELENCIA